

Mensagem nº 003/2016, de 26 de fevereiro de 2016.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em **CARÁTER DE URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a concessão de apoio financeiro para pagamento de premiações aos Campeões e Vice Campeões dos Torneios, Copas e Campeonatos Municipais promovidos pela Prefeitura Municipal de Eusébio, através de sua Secretaria de Esporte e Juventude no exercício de 2016, e dá outras providências.

A presente Lei destina-se a apoiar, fomentar e incentivar as práticas esportivas no nosso Município.

Estou convicto de que o Projeto de Lei em apenso consulta intimamente os superiores interesses da comunidade de Eusébio, pelo que aguardo a sua aprovação.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de elevada estima e apreço.


José Arimatéa Lima Barros Júnior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Ednardo Santos Masseno
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE.

Projeto de Lei nº: 008 de 26 de fevereiro de 2016.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro para pagamento de premiações aos Campeões e Vice Campeões dos Torneios, Copas e Campeonatos Municipais promovidos pela Prefeitura Municipal de Eusébio através de sua Secretaria de Esporte e Juventude no exercício de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro como forma de pagamento de premiações aos Campeões e Vice Campeões dos Torneios, Copas e Campeonatos Municipais promovidos pela Prefeitura Municipal de Eusébio através de sua Secretaria de Esporte e Juventude, são eles: Torneio início do XXVI Campeonato Municipal de Futebol 2016 (Todas as Divisões), Torneio início do IV Campeonato Municipal de Futsal 2016 (Masculino Adulto), I Copa Eusebio de Masters 02 (Adulto Masters Acima de 40 Anos), I Copa Eusebio de Futebol 2016 (Adulto Masculino), I Copa Eusebio de Futsal 2016 (Adulto Masculino), II Copa Eusebio de Beach Soccer 2016, II Copa Eusebio de Voleibol de Praia 2016, II Copa Eusébio de Handebol de Areia 2016, II Copa Eusebio de Futebol de Bases 2016 (sub 09, sub 11, sub 13 e sub 15), XXVI Campeonato Municipal de Futebol de Eusébio 2016 (1º Divisão, 2º Divisão e 3º Divisão), IV Campeonato Municipal de Futsal de Eusébio 2016 (Masculino Adulto), XX Campeonato Municipal de Futebol de Masters 2016 (Masculino Master) e IV Campeonato Municipal de Futebol de Bases 2016 (Sub09, Sub11, Sub13, Sub15).

Art. 2º. Os valores serão repassados as equipes Campeãs e Vice Campeãs dos Torneios e Campeonatos supracitados, respeitando os seguintes numerários:

1. Futebol - Campeão Titular 1º Divisão R\$ 3.000,00
2. Futebol - Vice Campeão Titular 1º Divisão R\$ 1.500,00
3. Futebol - Campeão Aspirante 1º Divisão R\$ 1.200,00
4. Futebol - Vice Campeão Aspirante 1º Divisão R\$ 600,00
5. Futebol - Campeão Titular 2º Divisão R\$ 1.500,00



6. Futebol - Vice Campeão Titular 2ª Divisão R\$ 800,00
7. Futebol - Campeão Aspirante 2ª Divisão R\$ 700,00
8. Futebol - Vice Campeão Aspirante 2ª Divisão R\$ 400,00
9. Futebol - Campeão Titular 3ª Divisão R\$ 800,00
10. Futebol - Vice Campeão Titular 3ª Divisão R\$ 600,00
11. Futebol - Campeão Aspirante 3ª Divisão R\$ 500,00
12. Futebol - Vice Campeão Aspirante 3ª Divisão R\$ 400,00
13. Futsal - Campeão Adulto Masculino R\$ 1.200,00
14. Futsal - Vice Campeão Adulto Masculino R\$ 800,00
15. Futebol - Campeão Masters Masculino R\$ 2.000,00
16. Futebol - Vice Campeão Masters Masculino R\$ 1.000,00
17. Futebol - Campeão Base Sub 09 R\$ 400,00
18. Futebol - Vice Campeão Base Sub 09 R\$ 200,00
19. Futebol - Campeão Base Sub 11 R\$ 400,00
20. Futebol - Vice Campeão Base Sub 11 R\$ 200,00
21. Futebol - Campeão Base Sub 13 R\$ 400,00
22. Futebol - Vice Campeão Base Sub 13 R\$ 200,00
23. Futebol - Campeão Base Sub 15 R\$ 400,00
24. Futebol - Vice Campeão Base Sub 15 R\$ 200,00
25. Futebol - Campeão Geral Torneio R\$ 1.000,00
26. Futebol - Vice Campeão Geral Torneio R\$ 500,00
27. Futebol - Campeão da Copa R\$ 2.000,00
28. Futebol - Vice Campeão Copa R\$ 1.000,00
29. Futsal - Campeão Geral Torneio R\$ 500,00
30. Futsal - Vice Campeão Geral Torneio R\$ 300,00
31. Futsal - Campeão da Copa R\$ 800,00
32. Futsal - Vice Campeão da Copa R\$ 400,00
33. Futebol - Campeão masters 02 R\$ 600,00
34. Futebol - Vice Campeão masters 02 R\$ 300,00
35. Futebol - Campeão base S9 R\$ 300,00
36. Futebol - Vice Campeão base S9 R\$ 150,00
37. Futebol - Campeão base S11 R\$ 300,00
38. Futebol - Vice Campeão base S11 R\$ 150,00
39. Futebol - Campeão base S13 R\$ 300,00
40. Futebol - Vice Campeão base S13 R\$ 150,00
41. Futebol - Campeão base S15 R\$ 300,00



- 42. Futebol- Vice Campeão base S15 R\$ 150,00
- 43. Beach Soccer- Campeão R\$ 700,00
- 44. Beach Soccer- Vice Campeão R\$ 400,00
- 45. Voleybol de Praia- Campeão R\$ 400,00
- 46. Voleybol de Praia- Vice Campeão R\$ 200,00
- 47. Handebol de Areia- Campeão R\$ 500,00
- 48. Handebol de Areia- Vice Campeão R\$ 300,00

Parágrafo único - Os Valores destinados as categorias de Base serão convertidos em materiais esportivos que ficarão sob responsabilidade dos Professores, Instrutores, Monitores e/ou responsáveis pelas Escolinhas.

Art. 3º. Os Respectivos valores serão repassados aos responsáveis pelas Equipes das Modalidades e suas respectivas categorias que serão indicados por ato do Secretário de Esporte e Juventude do Município de Eusébio-CE, adstrito ao exercício financeiro de 2016.

Parágrafo único - Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal efetivar a transferência dos recursos em sua totalidade à LIGA DESPORTIVA DE EUSÉBIO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.431.459/0001-02, que repassará os respectivos valores integralmente aos responsáveis pelas equipes Campeãs e Vice Campeãs integrantes dos torneios, copas e campeonatos descritos no artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos próprios da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude ou pelo Gabinete.

Art. 5º. Os casos omissos na presente Lei serão regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2016.


José Arimatéa Lima Barros Júnior
Prefeito Municipal